



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1021 - DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DE
PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica criado, no âmbito deste Município, a
SEMANA DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS.

Art. 2º- Os eventos destinados a Semana de Prevenção ao
Uso de Drogas, serão realizados em locais marcados pelas
Secretarias responsáveis, na primeira semana de abril de cada
ano.

Art. 3º- O programa das atividades da Semana de
Prevenção ao Uso de Drogas, será realizado pela Secretaria de
Educação e Secretaria de Saúde, tendo por finalidade a
informação dos malefícios do uso das drogas, bem como o
atendimento para pessoas que necessitem de acompanhamento médico.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 1999


Vilmar José Dias de Oliveira
Prefeito